



LEI N 1.492 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

Concede Diploma de Honra ao Mérito aos senhores Alessandro da Silva Rezende, Antônio Juscelino Carneiro Dias, Elias Rodrigues de Oliveira Filho e à senhora Maria Cleide de Souza Cordeiro, e dá outra providência.

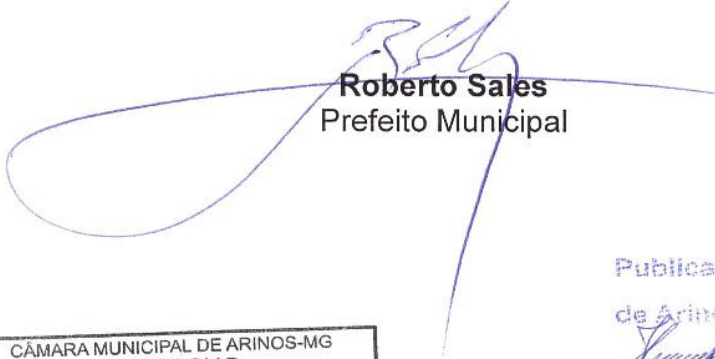
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:


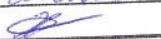
Art. 1º. Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito aos senhores Alessandro da Silva Rezende, Antônio Juscelino Carneiro Dias, Elias Rodrigues de Oliveira Filho e à senhora Maria Cleide de Souza Cordeiro, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Arinos, especialmente, na área da educação.


Parágrafo único. O Diploma de Honra ao Mérito a que se refere o caput deste artigo será entregue aos homenageados em reunião especial da Câmara Municipal convocada para esse fim, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 15 de setembro de 2016.


Roberto Sales
Prefeito Municipal

	
CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS-MG	
DESPACHO	
DOU CIÊNCIA E ENCAMINHO PARA	
<input type="checkbox"/> Publicação	<input type="checkbox"/> Leitura em Plenário
<input type="checkbox"/> Ser Empenhado	<input type="checkbox"/> Resposta
<input checked="" type="checkbox"/> Arquivamento	<input type="checkbox"/> Outras Providências
Ciente em <u>17</u> de <u>outubro</u> de <u>2016</u>	
	
PRESIDENTE DA CÂMARA	

Publicado no Mural da Prefeitura
de Arinos-MG em 15 de 09 de 2016

Secretaria do Município

CÂMARA MUN ARINOS 10/22/16 11:13 15/SET/2016